

2007



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto — Integrar para Desenvolver

LEI NÚMERO 714, DE 26 DE MARÇO DE 1984

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 688,
de 8 de setembro de 1983.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de-
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº
688, de 8 de setembro de 1983, que autorizava a Câ-
mara Municipal a firmar convênio com o Instituto
de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, com
o objetivo de assegurar pensão parlamentar aos ve-
readores.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Ubatuba, 26 de março de 1984

Pedro Paulo Teixeira Pinto

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Diretoria de
Expediente do Gabinete do Prefeito e publicada por afixação em
lugar de costume, data supra.

José Carlos da Silva

D.E.G.P.